



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouoverdedooeste.atende.net

Ofício nº 064/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 1º de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Oswalderi José Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento dos Projeto de Lei nº 059, de 1º de novembro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- **PROJETO DE LEI Nº 059/2025:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.226.030,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trinta reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**LUCIAN ALUISIO** Assinado de forma digital  
por LUCIAN ALUISIO  
**DIERINGS:05928** DIERINGS:05928391927  
**391927** Dados: 2025.12.01 15:38:54  
-03'00'  
**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste, 1º de dezembro de 2025.

MENSAGEM Nº 054/2025

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.226.030,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trinta reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”*

A presente suplementação no Governo Municipal se justifica para a complementação de valores para a folha de pagamento relacionado aos órgãos de assessoria do gabinete do prefeito.

No âmbito da Secretaria de Administração a suplementação é necessária para garantir o pagamento do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais.

A suplementação na Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo e Secretaria de Saúde se objetiva para cumprir as obrigações relacionadas aos pagamentos de verbas salariais dos servidores lotados nessa secretaria.

A suplementação que se refere a Secretaria de Educação é necessária para as manutenções de folha de pagamento do Departamento de Educação bem como da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen e Escola Municipal do Campo de São Sebastião, bem como a manutenção da secretaria.

Já o reforço orçamentário na Secretaria de Assistência Social é justificado para a manutenção do Conselho Tutelar no que se refere em pagamento de Pessoal

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente, LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928391927  
391927

Assinado de forma digital  
por LUCIAN ALUISIO  
DIERINGS:05928391927  
Dados: 2025.12.01  
15:38:08 -03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouroverdedooeste.atende.net

## PROJETO DE LEI Nº 059, 1º DE DEZEMBRO DE 2025

***Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.226.030,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trinta reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.***

**O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 1.226.030,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **02 - GOVERNO MUNICIPAL**

*002 - Assessoria de Jurídica*

02.0062.0003.90 - Manutenção da Assessoria de Jurídica

10 – 3190.13.00 - Contribuições patronais

R\$ 630,00

Fonte: 000

*003 - Assessoria de Planejamento*

04.0122.0003.91 - Manutenção da Assessoria de Planejamento

11 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

R\$ 10.000,00

Fonte: 000

12 – 3190.13.00 - Contribuições patronais

R\$ 1.700,00

Fonte: 000

#### **03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*001 - Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais*

04.0122.0003.93 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administração)

19 – 3390.46.00 – auxílio alimentação

R\$ 70.000,00

Fonte: 000

#### **04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

*001 - Departamento de Receitas*

04.0123.0003.97 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Finanças - Depto de Receitas)

68 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 14.000,00

Fonte: 000

#### **05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA**

*001 - Departamento de Manutenção*

26.0782.0003.98 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Rodoviário)

71 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 100.000,00



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

Fonte: 000

72 – 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 7.000,00

Fonte: 000

## 06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

001 - Departamento de Habitação

15.0451.0003.103 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Departamento de Habitação)

99 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 17.000,00

Fonte: 000

100 – 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 2.700,00

Fonte: 000

## 06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.0452.0003.100 - Pgto de Pessoal e Encargos Sociais (Dpto de Obras e Urbanismo)

141 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 10.000,00

Fonte: 000

## 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.0304.0011.50 - Ações da Vigilância em Saúde

317- 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 35.000,00

Fonte: 494

10.0301.0011.125 - PAB SUS (Ações de Saúde)

219 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 120.000,00

Fonte: 303

## 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - Departamento de Educação

12.0361.0014.66 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

335 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 150.000,00

Fonte: 000

336 - 3190.13.00 - Contribuições patronais R\$ 50.000,00

Fonte: 000

350 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 90.000,00

Fonte: 103

357 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 100.000,00

Fonte: 104

334 – 3190.04.00 - Contratação por tempo determinado R\$ 40.000,00

Fonte: 000

12.0361.0014.148 - Manutenção do Departamento de Educação

430 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 30.000,00

Fonte: 000

436 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 80.000,00

Fonte: 000



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

438 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
Fonte: 000	
449 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 40.000,00
Fonte: 103	
455 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 30.000,00
Fonte: 104	
454 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
Fonte: 104	
12.0361.0014.67 - Manutenção da Escola Municipal do Campo São Sebastião	
--- - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 85.000,00
Fonte: 10800 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	

## 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - Fundo Mun. Direito da criança e Adolescente	
08.0243.0013.64 - Manutenção do Conselho Tutelar	
706 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 11.000,00
Fonte: 000	
707 – 3190.13.00 - Contribuições patronais	R\$ 2.000,00
Fonte: 000	

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

### I - Provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0011)125 - PAB SUS (Ações de Saúde)	
223 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 35.000,00
Fonte: 494	

### II - Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 000 – Recurso livre, no valor de R\$ 696.030,00 (seiscentos e noventa e seis mil, trinta reais) na receita 1321.01.01.02.00, 1711.52.01.00.00.
- Fonte: 10800 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na receita 1715.53.01.00.00.00.
- Fonte: 103 – Educação 5%, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na receita 1711.52.01.00.00, 1711.51.11.00.
- Fonte: 104 – Educação 25%, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na receita 1711.51.21.00.00.
- Fonte: 303 – Saúde 15%, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na receita 1711.52.01.00.00.



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedoeste.atende.net](http://www.ouoverdedoeste.atende.net)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,**  
Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2025.

**LUCIAN ALUISIO** Assinado de forma digital  
por LUCIAN ALUISIO  
**DIERINGS:05928** DIERINGS:05928391927  
**391927** Dados: 2025.12.01  
15:38:30 -03'00'

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR